INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor
GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

O Vereador que esta subscreve, com amparo no art. 110, IX do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada a Excelentíssimo Senhor Arthur Henrique Brandão Machado, Prefeito do Município de Boa Vista, a seguinte Indicação:

"SOLICITA À PREFEITURA DE BOA VISTA, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA RUA ADVOGADO MARCO ANTÔNIO DA SILVA PINHEIRO, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM TROPICAL."



JUSTIFICATIVA

A realização de serviços de limpeza e conservação em vias públicas é fundamental para garantir melhores condições de higiene, segurança e qualidade de vida à população. A falta desses serviços pode ocasionar o acúmulo de lixo, proliferação de insetos e animais peçonhentos, além de comprometer a estética e o bem-estar urbano.

Manter os espaços públicos limpos e bem cuidados é uma responsabilidade do poder público e reflete diretamente na saúde e na dignidade dos moradores. Diante disso, solicita-se que a Prefeitura de Boa Vista, por meio da secretaria competente, tome as providências necessárias para a execução regular desses serviços na localidade mencionada.

Boa Vista – RR, 01 de dezembro de 2025.

PROF. DR. THIAGO REIS
Vereador/PSD

ASSINADO DIGITALMENTE
THIAGO CESAR REIS PEREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro